



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 015/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Maria Lucia da Silva”.

O Prefeito Municipal de Colíder e a Diretora Executiva do Previ-Líder, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 86, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora Sra. Maria Lucia da Silva, portadora do RG n.º 037.273.319-09 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 037.273.319-09 e do Título Eleitoral n.º 019450000612, Zona “023”, Seção ‘0284’, devidamente matriculada sob o n.º 471,1, efetiva no cargo de Zeladora, Classe “A”, Nível “08”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, contando com um total de 11.019 dias trabalhados, ou seja, 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias de contribuição, deste total, 2.712 dias foram averbados da Certidão por Tempo de Contribuição do INSS n.º 08021010.1.00536/21-9, **com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 001/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder-MT, 02 de março de 2026.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

RODRIGO LUIZ BENASSI
Prefeito Municipal